Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo- Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DA CCJ E DA COMISSÃO DE SAÚDE REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município de Sarzedo e dá outras providências."

O projeto de lei em epígrafe, de autoria dos Vereadores Rodrigo Antônio Ferretti, Daniela Teixeira Cristina Salles, Edmilson Miguel Júlio e José Estevam Neto, vem à esta comissão para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 09 de março de 2023, durante a 3ª Sessão Ordinária, o PL nº 05 de 02 de março de 2023 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucional, jurisdicional e boa técnica legislativa.

Vale evidenciar, que a presente proposição é de grande relevância, sendo está uma maneira de quebrar barreiras, trazer representatividade e de gerar conhecimento positivo, além de assegurar os direitos a atenção especial, atendimento prioritário e humanizado para as pessoas portadoras de deficiência oculta.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 05/2023.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 04 de abril de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ e Membro C. Saúde

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

Marcos Antônio de Almeida
Relator (suplente) da C. de Saúde